



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 133/17, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício Interno nº 063/2017, de
15/03/2017, da Secretaria Municipal de Educação, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1239/2009, que dispõe
sobre a concessão da gratificação de Direção de Escola, e

Considerando a Lei Municipal nº. 220/86, que dispõe
sobre a gratificação do Professor Regente,

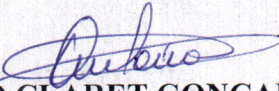
RESOLVE:

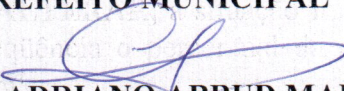
ALTERAR, a situação Funcional das Professoras, abaixo
relacionadas, alterando em consequência o percentual da gratificação, produzindo efeitos
retroativos nas datas que se seguem:

NOME	DE	PARA	MATRÍCULA	PERCENTUAL	DATA
Cláudia Campos da Silva Peixoto	Diretor Escolar	Professor Regente	10/1817- SME	50%	13/02/2017
Lyris Lian Machado	Professor Regente	Diretor Escolar	10/0504 - SME	70%	06/03/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 22 DE MARÇO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

